



LEI Nº 618, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1960

Cria cargo no quadro de pessoal do Serviço de Con-
tabilidade da Prefeitura

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, no quadro de pessoal do Serviço de Contabilidade, o cargo de Auxiliar-datiilógrafo, com os vencimentos anuais de Cr\$ 54.000,00 (cinquenta-e-quatro-mil-cruzeiros).

Art. 2º - A partir de 1961, os orçamentos municipais consignarão verba própria para atender às despesas decorrentes desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1961.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 2 de dezembro de 1960.

David Ribeiro de Gouveia
Prefeito Municipal

Antônio Cardillo
Secretário